DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 4
Comunicados 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0134/2026-TFMCS, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos relatados e apurados no Protocolo 753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 753/2026

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 148/2024.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 47.140.513/0001-61.

Do objeto: constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro da Ata de Registo de Preços nº 65/2025, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações e adaptações em Próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra.

Do prazo: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/04/2026, com vencimento em 28/04/2027.

Dos preços: ficam alterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços, corrigidos através de índice IPCA – IBGE, no período compreendido entre abril de 2025 a março de 2026, perfazendo a correção de 4,14% conforme estabelecido na cláusula onze da referida ARP, cujos valores estão indicados a seguir: LOTE-DESCRIÇÃO-CATSER-ITEM-CÓDIGO (CDHU / TPU – COMP DER-SP) - SERVIÇO-UND-QNT-Valor Unitário (R$) + BDI (23,38%) - Valor Total-Valor corrigido 2-Serviços Gerais para Construções (estruturação, reparo e melhorias em edificações) -229.004.005-2.1-09.02.020-Forma plana em compensado para estrutura convencional-m²-80-R$ 145,78-R$ 11.662,40-R$ 12.145,60 --229.004.006-2.2-09.01.030-Forma em madeira comum para estrutura-m²-100-R$ 200,13-R$ 20.013,00-R$ 20.842,00 - -164.005.015-2.3-22.03.070-Forro em lâmina de PVC-m²-200-R$ 78,30-R$ 15.660,00-R$ 16.308,00 - -229.004.009-2.4-11.01.290-Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento-m³-40-R$ 500,35-R$ 20.014,00-R$20.843,20 --229.007.004-2.5-46.12.160-Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm-m-40-R$ 403,20-R$ 16.128,00-R$ 16.796,00 --229.004.011-2.6-11.16.060-Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura-m³-40-R$ 120,00-R$ 4.800,00-R$ 4.998,80 - -217.000.007-2.7-11.18.020-Lastro de areia-m³-200-R$ 185,60-R$ 37.120,00-R$ 38.658,00 - -217.000.008-2.8-11.18.040-Lastro de pedra britada-m³-15-R$ 180,60-R$ 2.709,00-R$ 2.821,20 - -217.000.014-2.9-11.18.060-Lona plástica-m²-2500- R$ 1,52-R$ 3.800,00-R$ 3.950,00 - -229.006.002-2.10-14.04.200-Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm-m²-150-R$ 70,20-R$ 10.530,00-R$ 10.966,50 --120.004.006-2.11-17.03.020-Cimentado desempenado-m²-800-R$ 24,56-R$ 19.648,00-R$ 20.464,00 --229.003.006-2.12-16.13.130-Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido-m²-150-R$ 120,43-R$ 18.064,50-R$ 18.813,00 - -217.000.012-2.13-17.02.220-Reboco-m²-600-R$ 11,22-R$ 6.732,00-R$ 7.008,00 --217.000.013-2.14-17.02.020-Chapisco-m²-600-R$ 7,14-R$ 4.284,00-R$ 4.464,00 - -164.000.014-2.15-16.33.022-Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m-m-240-R$ 98,56-R$ 23.654,40-R$ 24.633,60 --120.004.007-2.16-17.01.060-Regularização de piso com nata de cimento e bianco-m²-360-R$ 30,30-R$ 10.908,00-R$ 11.361,60 -

-120.004.008-2.17-17.05.100-Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa-m³-25-R$ 980,67-R$ 24.516,75-R$ 25.532,50 --163.002.012-2.18-30.08.040-Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida-un-8-R$ 1.400,30-R$ 11.202,40-R$ 11.666,48 --120.004.011-2.19-18.06.142-Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada-m²-100-R$ 108,23-R$ 10.823,00-R$ 11.271,00 --163.002.013-2.20-30.08.060-Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros-un-8-R$ 1.000,50-R$ 8.004,00-R$ 8.335,60 --120.004.012-2.21-17.04.020-Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço-m²-800-R$ 16,43-R$ 13.144,00-R$ 13.688,00 --163.002.014-2.22-30.01.010-Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´-m-8-R$ 185,30-R$ 1.482,40-R$ 1.543,84 VALOR TOTAL DO LOTE-R$ 94.899,85-R$ 307.110,92 4-Serviços de jardinagem e conservação-225.000.009-4.1-34.04.280-Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra-un-35-R$ 65,26-R$ 2.284,10-R$ 2.378,60 --225.000.010-4.2-34.04.370-Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m-un-40-R$ 66,70-R$ 2.668,00-R$ 2.778,40 --225.000.011-4.3-34.04.050-Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m-un-75-R$ 58,23-R$ 4.367,25-R$ 4.548,00 --225.000.012-4.4-34.04.130-Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m-un-75-R$ 60,50-R$ 4.537,50-R$ 4.725,75 --225.000.013-4.5-34.04.360-Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m-un-100-R$ 93,34-R$ 9.334,00-R$ 9.721,00 --173.000.014-4.6-37.01.22 (der)-Equipe Serviços de Conservação-Equip/dia-140-R$ 2.451,86-R$ 343.260,40-R$ 357.480,20 --121.001.003-4.7-34.02.100-Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)-m²-400-R$ 8,62-R$ 3.448,00-R$ 3.592,00 VALOR TOTAL DO LOTE-R$ 369.899,25-R$ 385.223,95.

Do fundamento legal: o presente termo aditivo tem como fundamento a artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula onze da Ata original.

Data de Assinatura: 28/04/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049

PROCESSO N° 21/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
EDITAL N° 02/2.026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

A CHAMADA PÚBLICA n°02/2026 tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo de refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Cafelândia-SP, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE. Conforme previsto em edital, houve a avaliação do produto entregue pela cooperativa. Após análise das amostras por parte da unidade requisitante, definiu-se o seguinte resultado.

Empresa e marca: AGRICAFE

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
01	ABACAXI	CLASSIFICADO	
02	ABOBORA CABOTIÂ	CLASSIFICADO	
03	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA	CLASSIFICADO	
04	ACELGA	CLASSIFICADO	
05	ALFACE (LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
06	ALFACE ORGÂNICA	CLASSIFICADO	
07	ALMEIRÃO (FRESCO, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
08	BANANA MAÇÃ	CLASSIFICADO	
09	BANANA NANICA OU PRATA	CLASSIFICADO	
10	BATATA DOCE	CLASSIFICADO	
11	BERINJELA COMUM	CLASSIFICADO	
12	BETERRABA (DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
13	BRÓCOLIS	CLASSIFICADO	
14	CEBOLA DE PRIMEIRA	CLASSIFICADO	
15	CENOURA DE PRIMEIRA	CLASSIFICADO	
16	CHEIRO VERDE	CLASSIFICADO	
17	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	CLASSIFICADO	
18	CHUCHU (DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
19	COUVE-FLOR (FRESCA, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
20	COUVE MANTEIGA (FRESCA, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
21	ESPINAFRE (FRESCO E DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
25	LIMÃO TAHITI OU COMUM (FRESCO, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
26	MAMÃO FORMOSA EXTRA	CLASSIFICADO	
27	MANDIOCA BRANCA E DESCASCADA	CLASSIFICADO	
28	MANGA HADEN (DE PRIMEIRA QUALIDADE)	CLASSIFICADO	
29	MARACUJÁ	CLASSIFICADO	
30	MELANCIA (REDONDA E GRAUDA)	CLASSIFICADO	
31	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA	CLASSIFICADO	
32	MILHO VERDE (DE BOA QUALIDADE)	CLASSIFICADO	
33	PEPINO JAPONÊS	CLASSIFICADO	
35	QUIABO	CLASSIFICADO	

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049

36	REPOLHO ROXO (LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
37	REPOLHO VERDE, BRANCO (LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
38	RÚCULA (FRESCA, DE PRIMEIRA)	CLASSIFICADO	
39	TOMATE SALADA (DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO)	CLASSIFICADO	
40	VAGEM TIPO MACARRÃO	CLASSIFICADO	

Empresa e marca: APRUB

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
22	GOIABA VERMELHA	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
23	LARANJA LIMA FRESCA (DE PRIMEIRA)	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
24	LARANJA PERA (FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME)	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
31	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
34	PONKAN/MOROCOTE	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Cafelândia, 07 de Maio de 2026

Débora Peixoto Valentim
Agente de Alimentação Escolar

Jaqueline Montagnani R Teixeira
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

Milena Ernandes Sanches
Assistente Administrativo

Suzeli Pereira Teixeira
Cozinheira

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049

FOTOS DE TODOS OS ITENS ANALISADOS:

1.ABACAXI



2.ABÓBORA CABOTIÃ

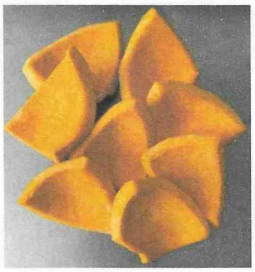

3.ABOBRINHA MENINA



4. ACELGA



5.ALFACE

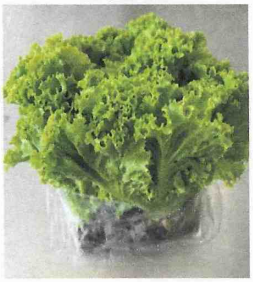

6.ALFACE ORGÂNICA



7.ALMEIRÃO



8.BANANA MAÇÃ



9.BANANA NANICA



10.BATATA DOCE



11.BERINJELA



12.BETERRABA



13.BRÓCOLIS



14.CEBOLA



15.CENOURA

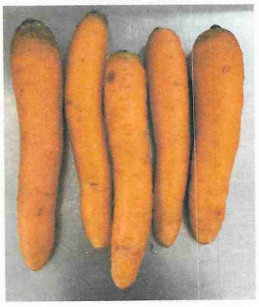

16.CHEIRO VERDE

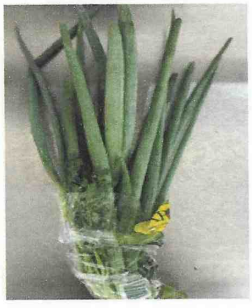

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049

17.CHEIRO VERDE ORGÂNICA



18.CHUCHU

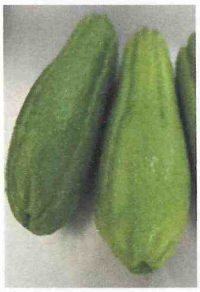

19.COUVE-FLOR



20.COUVE MANTEIGA



21.ESPINAFRE



25.LIMÃO



26.MAMÃO FORMOSA

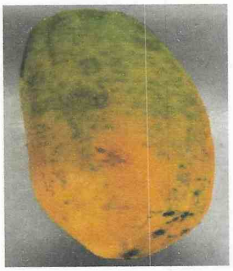

27.MANDIOCA



28.MANGA

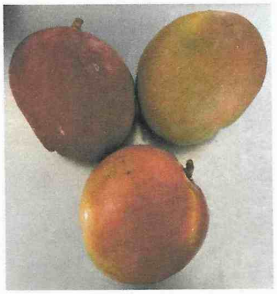

29.MARACUJÁ



30.MELANCIA



31.MELÃO



32.MILHO VERDE



33.PEPINO

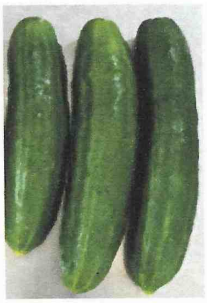

34.PONKAN



35.QUIABO



COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049

36.REPOLHO ROXO



37.REPOLHO VERDE



38.RÚCULA



39.TOMATE SALADA



40.VAGEM



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO Nº: 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, sendo utilizado o credenciamento como procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.878/2024.

EMPRESA AVALIADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

DATA DA AVALIAÇÃO: 07/05/2026

INÍCIO: 10h00min.

TÉRMINO: 10h52min.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Portaria nº 0102/2026 – TFMCS

a) Daniela Yumi Hashimoto Abiko, Matrícula 9424;
b) Antônio Carlos Soares dos Santos, Matrícula 9650;
c) Leonardo Bonfante da Costa, Matrícula 925.

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar a análise técnica da Prova de Conceito (POC), realizada pela Comissão de Avaliação, visando verificar a conformidade da solução apresentada pela empresa avaliada em relação aos requisitos mínimos de tecnologia e sistemas previstos no Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA POC

A avaliação será composta por 12 (doze) itens técnicos obrigatórios, totalizando **100 (cem) pontos**.

A distribuição da pontuação será realizada da seguinte forma:

- Itens **a.1** e **c.1**: **8,35 pontos** cada;
- Demais itens: **8,33 pontos** cada.

Para cada requisito, a Comissão deverá registrar:

- **ATENDE** = item plenamente demonstrado;
- **ATENDE PARCIALMENTE** = item demonstrado com restrições;
- **NÃO ATENDE** = item não demonstrado ou incompatível.

3. TABELA DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Cartões			
a.1	Os cartões deverão ser de plástico, com chip eletrônico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativos dos benefícios e permitindo a utilização mediante digitação de senha privativa e/ou tecnologia de pagamento por aproximação (NFC ou Similar). Devem ser numerados e identificados com os dados do colaborador, incluindo o nome completo do servidor, o número do cartão, a data de validade do cartão e o número 0800 para contato com a central de atendimento.	Atende	**8,35**
b) Aplicativo Móvel (Smartphone)			
b.1.1	Consulta de saldo, extrato e próxima recarga.	Atende	8,33
b.1.2	Bloqueio e desbloqueio de cartões em caso de perda, roubo, extravio ou dano.	Atende	8,33
b.1.3	Geração e troca de senha.	Atende	8,33
b.1.4	Prover a funcionalidade de pagamento por aproximação (NFC ou tecnologia equivalente), garantindo compatibilidade com, no mínimo, 4 (quatro) distintos terminais de transação de cartão. A autenticação da operação se dará mediante inserção de senha no aplicativo ou diretamente no terminal, no ato da transação.	Atende	8,33
b.1.5	Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) com informações de contato.	Atende	8,33
c) Central de Atendimento			
c.1	A Contratada deverá possuir e manter central de atendimento telefônico, com ligação local para Cafelândia e região metropolitana, e gratuita (0800) para outras localidades, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para solicitação de bloqueio/desbloqueio de	Atende	**8,35**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

	cartões, comunicação e solução de problemas (perda, roubo, extravio), com imediata solicitação de 2ª via.		
d) Sistema de Gerenciamento Web			
d.1.1	Acesso para a Administração e o fiscal do contrato para gestão dos créditos, com níveis de permissão definidos pela Contratante.	Atende	8,33
d.1.2	Disponibilização de código/login e senha únicos para cada usuário e para a gestão.	Atende	8,33
d.1.3	Possibilidade de bloqueio de cartões e solicitação de novas vias pelos usuários.	Atende	8,33
d.1.4	Emissão de extratos por usuário e relatórios gerenciais de acompanhamento de créditos.	Atende	8,33
d.1.5	Acompanhamento do status da administração de créditos e da entrega dos cartões.	Atende	8,33

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontuação Obtida	100,00

5. REGISTRO DAS EVIDÊNCIAS APRESENTADAS

A Comissão de Avaliação registra que as funcionalidades demonstradas durante a Prova de Conceito (POC) poderão ser posteriormente consultadas e auditadas por meio do link do vídeo da apresentação hospedado na plataforma YouTube.

Link da gravação da POC: https://www.youtube.com/live/ZqZeUYKby0g

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após análise da Prova de Conceito (POC), a Comissão de Avaliação conclui que a empresa:

(X) ATENDE INTEGRALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

( ) ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

( ) NÃO ATENDE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Observações finais: Sem observações.

7. ASSINATURA DA COMISSÃO

Daniela Yumi Hashimoto Abiko
Matrícula 9424

Antônio Carlos Soares dos Santos
Matrícula 9650

Leonardo Bonfante da Costa
Matrícula 925

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO Nº: 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, sendo utilizado o credenciamento como procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.878/2024.

EMPRESA AVALIADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

DATA DA AVALIAÇÃO: 11/05/2026

INÍCIO: 10h00min.

TÉRMINO: 10h31min.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Portaria nº 0102/2026 – TFMCS

a) Daniela Yumi Hashimoto Abiko, Matrícula 9424;
b) Antônio Carlos Soares dos Santos, Matrícula 9650;
c) Leonardo Bonfante da Costa, Matrícula 925.

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar a análise técnica da Prova de Conceito (POC), realizada pela Comissão de Avaliação, visando verificar a conformidade da solução apresentada pela empresa avaliada em relação aos requisitos mínimos de tecnologia e sistemas previstos no Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA POC

A avaliação será composta por 12 (doze) itens técnicos obrigatórios, totalizando **100 (cem) pontos**.

A distribuição da pontuação será realizada da seguinte forma:

- Itens **a.1** e **c.1**: **8,35 pontos** cada;
- Demais itens: **8,33 pontos** cada.

Para cada requisito, a Comissão deverá registrar:

- **ATENDE** = item plenamente demonstrado;
- **ATENDE PARCIALMENTE** = item demonstrado com restrições;
- **NÃO ATENDE** = item não demonstrado ou incompatível.

3. TABELA DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Cartões			
a.1	Os cartões deverão ser de plástico, com chip eletrônico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativos dos benefícios e permitindo a utilização mediante digitação de senha privativa e/ou tecnologia de pagamento por aproximação (NFC ou Similar). Devem ser numerados e identificados com os dados do colaborador, incluindo o nome completo do servidor, o número do cartão, a data de validade do cartão e o número 0800 para contato com a central de atendimento.	Atende	**8,35**
b) Aplicativo Móvel (Smartphone)			
b.1.1	Consulta de saldo, extrato e próxima recarga.	Atende	8,33
b.1.2	Bloqueio e desbloqueio de cartões em caso de perda, roubo, extravio ou dano.	Atende	8,33
b.1.3	Geração e troca de senha.	Atende	8,33
b.1.4	Prover a funcionalidade de pagamento por aproximação (NFC ou tecnologia equivalente), garantindo compatibilidade com, no mínimo, 4 (quatro) distintos terminais de transação de cartão. A autenticação da operação se dará mediante inserção de senha no aplicativo ou diretamente no terminal, no ato da transação.	Atende	8,33
b.1.5	Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) com informações de contato.	Atende	8,33
c) Central de Atendimento			
c.1	A Contratada deverá possuir e manter central de atendimento telefônico, com ligação local para Cafelândia e região metropolitana, e gratuita (0800) para outras localidades, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para solicitação de bloqueio/desbloqueio de	Atende	**8,35**

	cartões, comunicação e solução de problemas (perda, roubo, extravio), com imediata solicitação de 2ª via.		
d) Sistema de Gerenciamento Web			
d.1.1	Acesso para a Administração e o fiscal do contrato para gestão dos créditos, com níveis de permissão definidos pela Contratante.	Atende	8,33
d.1.2	Disponibilização de código/login e senha únicos para cada usuário e para a gestão.	Atende	8,33
d.1.3	Possibilidade de bloqueio de cartões e solicitação de novas vias pelos usuários.	Atende	8,33
d.1.4	Emissão de extratos por usuário e relatórios gerenciais de acompanhamento de créditos.	Atende	8,33
d.1.5	Acompanhamento do status da administração de créditos e da entrega dos cartões.	Atende	8,33

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontuação Obtida	100,00

5. REGISTRO DAS EVIDÊNCIAS APRESENTADAS

A Comissão de Avaliação registra que as funcionalidades demonstradas durante a Prova de Conceito (POC) poderão ser posteriormente consultadas e auditadas por meio do link do vídeo da apresentação hospedado na plataforma YouTube.

Link da gravação da POC: https://youtube.com/live/B0WqtDsDKsU?feature=share

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após análise da Prova de Conceito (POC), a Comissão de Avaliação conclui que a empresa:

(X) ATENDE INTEGRALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

( ) ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

( ) NÃO ATENDE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Observações finais: Sem observações.

7. ASSINATURA DA COMISSÃO

Daniela Yumi Hashimoto Abiko
Matrícula 9424

Antônio Carlos Soares dos Santos
Matrícula 9650

Leonardo Bonfante da Costa
Matrícula 925

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO Nº: 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, sendo utilizado o credenciamento como procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.878/2024.

EMPRESA AVALIADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/05/2026

INÍCIO: 10h00min.

TÉRMINO: 10h55min.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Portaria nº 0102/2026 – TFMCS

a) Daniela Yumi Hashimoto Abiko, Matrícula 9424;
b) Antônio Carlos Soares dos Santos, Matrícula 9650;
c) Leonardo Bonfante da Costa, Matrícula 925.

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar a análise técnica da Prova de Conceito (POC), realizada pela Comissão de Avaliação, visando verificar a conformidade da solução apresentada pela empresa avaliada em relação aos requisitos mínimos de tecnologia e sistemas previstos no Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA POC

A avaliação será composta por 12 (doze) itens técnicos obrigatórios, totalizando **100 (cem) pontos**.

A distribuição da pontuação será realizada da seguinte forma:

- Itens **a.1** e **c.1**: **8,35 pontos** cada;
- Demais itens: **8,33 pontos** cada.

Para cada requisito, a Comissão deverá registrar:

- **ATENDE** = item plenamente demonstrado;
- **ATENDE PARCIALMENTE** = item demonstrado com restrições;
- **NÃO ATENDE** = item não demonstrado ou incompatível.

3. TABELA DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Cartões			
a.1	Os cartões deverão ser de plástico, com chip eletrônico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativos dos benefícios e permitindo a utilização mediante digitação de senha privativa e/ou tecnologia de pagamento por aproximação (NFC ou Similar). Devem ser numerados e identificados com os dados do colaborador, incluindo o nome completo do servidor, o número do cartão, a data de validade do cartão e o número 0800 para contato com a central de atendimento.	Atende	**8,35**
b) Aplicativo Móvel (Smartphone)			
b.1.1	Consulta de saldo, extrato e próxima recarga.	Atende	8,33
b.1.2	Bloqueio e desbloqueio de cartões em caso de perda, roubo, extravio ou dano.	Atende	8,33
b.1.3	Geração e troca de senha.	Atende	8,33
b.1.4	Prover a funcionalidade de pagamento por aproximação (NFC ou tecnologia equivalente), garantindo compatibilidade com, no mínimo, 4 (quatro) distintos terminais de transação de cartão. A autenticação da operação se dará mediante inserção de senha no aplicativo ou diretamente no terminal, no ato da transação.	Atende	8,33
b.1.5	Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) com informações de contato.	Atende	8,33
c) Central de Atendimento			
c.1	A Contratada deverá possuir e manter central de atendimento telefônico, com ligação local para Cafelândia e região metropolitana, e gratuita (0800) para outras localidades, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para solicitação de bloqueio/desbloqueio de	Atende	**8,35**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

	cartões, comunicação e solução de problemas (perda, roubo, extravio), com imediata solicitação de 2ª via.		
d) Sistema de Gerenciamento Web			
d.1.1	Acesso para a Administração e o fiscal do contrato para gestão dos créditos, com níveis de permissão definidos pela Contratante.	Atende	8,33
d.1.2	Disponibilização de código/login e senha únicos para cada usuário e para a gestão.	Atende	8,33
d.1.3	Possibilidade de bloqueio de cartões e solicitação de novas vias pelos usuários.	Atende	8,33
d.1.4	Emissão de extratos por usuário e relatórios gerenciais de acompanhamento de créditos.	Atende	8,33
d.1.5	Acompanhamento do status da administração de créditos e da entrega dos cartões.	Atende	8,33

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontuação Obtida	100,00

5. REGISTRO DAS EVIDÊNCIAS APRESENTADAS

A Comissão de Avaliação registra que as funcionalidades demonstradas durante a Prova de Conceito (POC) poderão ser posteriormente consultadas e auditadas por meio do link do vídeo da apresentação hospedado na plataforma YouTube.

Link da gravação da POC: https://youtube.com/live/JJy67BVvkS8?feature=share

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após análise da Prova de Conceito (POC), a Comissão de Avaliação conclui que a empresa:

(X) ATENDE INTEGRALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

( ) ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

( ) NÃO ATENDE aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Observações finais: Sem observações.

7. ASSINATURA DA COMISSÃO

Daniela Yumi Hashimoto Abiko
Matrícula 9424

Antônio Carlos Soares dos Santos
Matrícula 9650

Leonardo Bonfante da Costa
Matrícula 925

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 21/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

OBJETO: Chamada Pública nº 02/2.026 para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, alterado pela nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a desclassificação do grupo formal **APRUB** em determinados lotes, conforme o resultado na Ata de Análise de Amostras publicada no diário oficial desta edição, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública da Chamada Pública nº 02/2.026 a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 13 de maio de 2.026.

EDUARDO IBA ROMÃO
Agente de Contratação

.....